



PROCESSO N.º : 7400/2024

INTERESSADO : DEPUTADO CRISTIANO GALINDO

ASSUNTO : Dispõe sobre obrigatoriedade da criação de espaços

reservados e adaptados para pessoas no Transtorno do

Espectro Autista - TEA -, em estádios e arenas esportivas

com capacidade igual ou superior a cinco mil pessoas no

âmbito do Estado de Goiás.

## RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre projetos de lei, de iniciativa do Deputado Cristiano Galindo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de espaços reservados e adaptados para pessoas com transtorno do espectro autista - TEA, em estádios e arenas esportivas com capacidade igual ou superior a cinco mil pessoas.

Segundo a proposta em exame, o espaço a ser reservado deverá ser sensorial e equivaler a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) do total ofertado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA -, não podendo exceder a cinquenta pessoas por sala sensorial. Ainda segundo a proposta, esses espaços, devido às questões sensoriais dos beneficiários, precisará da instalação de vidros, que permitam a visibilidade dos eventos e, concomitantemente, a contenção do som externo.

O autor justifica seu projeto argumentando que pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possuem maior propensão à hipersensibilidade sensorial e a estímulos do ambiente. Dessa forma, sofrem mais com barulhos e ruídos, o que provoca uma sobrecarga dos sentidos, causando desconfortos, pânico e até comportamentos agressivos.







Portanto, a presente proposta objetiva separar espaços, como uma sala, na qual se daria para presenciar o evento esportivo através de paredes de vidro, com iluminação controlada, piso tátil, área recreativa, agentes para auxiliar e, o mais importante, som reduzido.

Os autos vieram a esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

## Essa é a síntese da proposição em pauta.

Posto isso, sou pela aprovação sobre a proposição em pauta.

É o Relatório Preliminar.

SALA DAS COMISSÕES, em

de

de 2024.

Deputado AMILTON FILHO Relator



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360035003300320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO em 22/05/2024 17:53 Checksum: C684A682AD4CFE3D0BFB1286C1E35351CC5988177BB3925E4CF3627931FF3CAC

